



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 054, DE ONZE DE MAIO DE 2017.

**Concede Autorização de Funcionamento e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 014/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 63235156/2015,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, ao Instituto Presbiteriano de Educação – Unidade II, mantido pela Associação Presbiteriana Abrão Berberian – APAB, situado na Av. T-1, nº 1008, Quadra 54, Lote Área, Setor Bueno, nesta Capital, aos seguintes agrupamentos de crianças:

I - de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020;

II- de 2 anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - determinar à sua direção que, em atendimento à Resolução CME nº 120/16, atenda essas exigências:

I- a adequação da organização do agrupamento de crianças de 2 a 5 anos de idade (misto), atendido em período integral, ao disposto no artigo 30,§1º;

II- o envio a esta Casa da cópia do CNPJ alterado, com a nova denominação da mantenedora.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de maio de 2017.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

Acácia Aparecida Bringel
Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Edmilson da Silva Alves

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva